



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 2 de agosto de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 342

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 082, DE 30 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 031, de 29 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 031, de 29 de julho de 2021, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes dotações:

VALOR A SUPLEMENTAR:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.034001 Emenda RES.SS69
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.034002 Emenda RES.SS86
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 100.000,00

Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade Executora.....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 Urbanismo
15451 Infraestrutura Urbana
154510014 Serviços Urbanos
154510014.1.075000 Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 – GERAL

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 083, DE 30 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 57.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 032, de 29 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 032, de 29 de julho de 2021, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), com as seguintes dotações:

VALOR A SUPLEMENTAR:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103010010.2.035000	PAB Estadual
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
FONTE.....: 2	– TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 7.200,00
Código de Aplicação: 312.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103010010.2.035000	PAB Estadual
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE.....: 2	– TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 312.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
Total: R\$ 57.200,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta dos seguintes Excessos de Arrecadação:

- Resolução SS 38. – R\$ 7.200,00
- Demanda Parlamentar 2021SS05156. – R\$ 50.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 084, DE 30 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 033, de 29 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 033, de 29 de julho de 2021, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes dotações:

VALOR A SUPLEMENTAR:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Assistência Social
082440011.2.039000	Manutenção Assisti. Social e Fundo Social
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.....: 5	– TRANSFERÊNCIAS E FEDERAIS VINC. R\$ 5.000,00
Código de Aplicação: 312.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
Total: R\$ 5.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior:

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal



ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 085, DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA PROGRESSIVA DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 090, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, bem como contribuir na retomada gradual e segura de atividades presenciais de estudantes residentes no Município que, por motivo de trabalho ou inexistência de cursos regulares, frequentem estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em Municípios vizinhos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, com alterações pelo Decreto 65.849, de 06 de julho de 2021 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 090, de 18 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a autorização para auxílio no transporte de estudantes previsto no artigo 188, inciso I, da L.O.M.;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada, de forma progressiva, a suspensão disposta no Decreto Municipal nº 026, de 26 de março de 2020, referente ao Auxílio Transporte instituído pela Lei Municipal nº 090, de 18 de janeiro de 2019, conforme definições adotadas pelo Plano São Paulo, em referência as aulas presenciais em instituições de ensino, públicas ou privadas, de Municípios vizinhos.

Parágrafo único – O retorno do Auxílio Transporte se dará de forma progressiva, conforme passarem a serem determinadas pelas instituições de ensino, públicas ou privadas, de Municípios vizinhos, a adoção da modalidade de ensino presencial, obrigatória ou facultativa.

Art. 2º - Todos os estudantes residentes no Município de São Sebastião da Grama que, por motivo de trabalho ou inexistência de cursos regulares, frequentem instituições de ensino, públicas

ou privadas, em Municípios vizinhos, nos termos da Lei Municipal nº 090, de 18 de janeiro de 2019, que desejarem fazer jus ao Auxílio Transporte, deverão apresentar os documentos exigidos, nos termos da citada lei, no Setor de Protocolo do Palácio do Empreendedor no período 04 a 20 de agosto de 2021.

§1º – Para fazerem jus ao Auxílio Transporte, os estudantes deverão, além do disposto no caput deste artigo, apresentar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, comprovante de frequência fornecido pela instituição de ensino na qual estiver matriculado, referente ao mês anterior (quando houver), nos termos do disposto no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 090, de 18 de janeiro de 2019.

§2º - Caso a instituição onde o estudante estiver matriculado opte por modalidade de ensino híbrida (remota e presencial), o comprovante de frequência mencionado no parágrafo anterior deverá especificar a frequência de forma presencial às aulas em conformidade com a limitação de capacidade máxima exigida pelo Plano São Paulo em cada fase de classificação.

Art. 3º - Atendidos todos os requisitos mencionados no presente Decreto, o valor referente ao Auxílio Transporte que o estudante fará jus será proporcional a sua frequência de forma presencial, de acordo com a limitação de capacidade máxima exigida pelo Plano São Paulo.

Art. 4º - A mera apresentação dos documentos na forma do caput do artigo anterior não garante o recebimento do Auxílio Transporte, que está atrelado a apresentação mensal de comprovante de frequência presencial, nos termos dos § 1º e § 2º do artigo 2º do presente Decreto.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 086, DE 30 DE JULHO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 08 DE JULHO DE 2021, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 16 de agosto de 2021, as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 075, de 08 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica revogado, a partir de 01 de agosto de 2021, o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 075, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor as 20h00m do dia 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 12/2021, Processo nº 49/2021, com encerramento no dia 30/07/2021, às 09:00 horas, tendo como objeto principal da presente licitação o Registro de para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, padrão DER-SP, faixa "D" mediante as condições estabelecidas o termo de referência e neste edital, restou sua sessão pública deserta.

São Sebastião da Grama, 30 de julho de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 45/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 07/2021, Processo nº 42/2021, Técnica e Preço, com encerramento no dia 20/07/2021, às 14:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças, licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela Corte de Contas, descreve o que compreende o objeto pretendido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, conforme disposições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A empresa habilitada Confiatta Consultoria e Gestão Ltda - Epp foi declarada à empresa como "VENCEDORA" com valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), .

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 29 de julho de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL.º 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2021

Objeto: A presente licitação tem por por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprimentos dos setores da Merenda Escolar (itens novos e exauridos), visando cumprir o Programa de Alimentação Escolar - Convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência (ANEXO I), mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

O município de São Sebastião da Grama faz saber que, com relação às amostras apresentados pelas empresas abaixo relacionadas, a Secretaria requisitante promoveu o seguinte julgamento para o produto ofertado:

Empresa CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, amostras APROVADAS para os itens: 01, 02, 04 e 08. Empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA, amostras APROVADAS para os itens: 04 e 07. Empresa EDVALDO DONIZETE CALLEGARI – EPP, amostras APROVADAS para os itens: 05, 06 e 09

São Sebastião da Grama, 02 de agosto de 2021.

José Francisco Martha.
Prefeito Municipal

